



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 090/2025 exarado no processo administrativo nº 129/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE INTERNET ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**FORTE TECNOLOGIA** CNPJ nº 30.841.034/0001-70, situado na Rua André Marques, nº820, sala 708. Bairro: Centro. Santa Maria – RS, CEP 97.010-040, no valor total de **R\$ 48.596,00 (quarenta e oito mil quinhentos e noventa e seis reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 48.596,00 (quarenta e oito mil quinhentos e noventa e seis reais).**

**JUSTIFICATIVA:** O setor de tecnologia da informação fez avaliação em toda a rede de internet e constatou que é necessário a aquisição de equipamentos novos em razão de que os mesmos estão defasados apresentando problemas de conexão de rede internet, intranet, VOIP e wi-fi, assim impossibilitando o bom funcionamento dos sistemas de informação da prefeitura municipal. Diante ao exposto essa substituição imediata por equipamentos modernos e atualizados é essencial para atender as necessidades de performance e segurança, proporcionando proteção abrangente contra ameaças cibernéticas e garantindo a integridade de dados, oferecendo maior controle sobre a infraestrutura de rede.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção de Secretaria de Administração</b>
<b>Despesa: 400 – 3390.30.17.00.00.00 MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)</b>

São Vicente do Sul, 07 de Abril de 2025

---

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**